



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.014446/2023-97

PARECER CEE/PI Nº 154/2023

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2027, do INSTITUTO EDUCACIONAL DE ENSINO BÁSICO - IEEB, rede privada, em Guadalupe (PI), para ofertar Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com recomendação.

PROCESSO CEE/PI Nº: 154/2021

INTERESSADO: Instituto Educacional de Ensino Básico – IEEB

ASSUNTO: Autorização de Funcionamento dos cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular.

RELATOR: Cons. Danílio César Moraes da Silva Cruz.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Este parecer analisa o Processo CEE/PI nº 154/2021, no qual a sr^a. Raimunda Vieira Lima, diretora do Instituto Educacional de Ensino Básico – IEEB, solicita deste Conselho Estadual de Educação a renovação da autorização de funcionamento para ofertar os cursos: Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular. A instituição pertence à rede privada, está situado na Rua Furtuoso José, nº 90, Centro, em Guadalupe (PI), CEP: 64.840-000, e-mail: colegioieeb@yahoo.com, e tem como mantenedora a firma Instituto Educacional de Ensino Básico Ltda-ME, registrada no CNPJ sob o nº 00.110.876/0001-90.

O último documento autorizativo da instituição é a Resolução CEE/PI nº 044/2018, vencida em 31 de março de 2021.

II - RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com toda a documentação necessária, tais como: requerimento de autorização, justificativas, cópia da documentação da requerente, organograma,

Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, relação nominal dos docentes e técnicos, matrizes curriculares, calendário escolar, plano de ação, regime especial de aulas não presenciais, plano de formação continuada, relatório das ações desenvolvidas e resultados da aprendizagem alcançada, alvará de funcionamento, CNPJ, planta baixa, modelos de certificados, histórico escolar, descrição da biblioteca com relação quantificada do acervo disponível.

O laudo de vistoria técnica é assinado pelo Engenheiro Civil, Elisio Augusto Silva Mousinho, CREA/PI Nº 1915573483, afirmando que a escola possui acessibilidade, de acordo com a NBR 9050/2004, e Decreto Federal nº 5296/2004, e que toda a estrutura física está dentro da normalidade.

No que diz respeito ao aspecto físico, a escola possui 10 salas de aulas e 08 banheiros convencionais, não existindo banheiros para acessibilidade. Não possui quadra de esportes, 01 cantina.

A escola oferece Educação Infantil, sendo 60 alunos matriculados, e Ensino Fundamental Completo Regular com 217 alunos matriculados. No Ensino Médio não há alunos matriculados. A escola funciona no turno matutino e vespertino. O corpo docente é formado por 21 professores, sendo todos com curso superior completo em regime CLT.

Segundo o relatório técnico da equipe de inspeção, a instituição tem prédio próprio de construção antiga, porém bem conservado, salas de aulas adaptadas à clientela, não possui laboratório de informática e o laboratório de ciências é móvel para o alunado. A cantina apresenta-se no grau satisfatório com aspectos higiênicos sanitários, ruim. Possui uma sala conjugada onde são guardados os equipamentos do laboratório de ciências, juntamente com materiais inservíveis e sem ventilação natural. A equipe de inspeção conclui “que, a escola encontra-se em condições administrativas e pedagógicas aptas para funcionamento das modalidades solicitadas, estrutura física regular, e materiais pedagógicos regular adequado ao sistema escolar”.

A equipe técnica sugeriu a direção da escola que faça uma readaptação no ambiente da cantina, tornando-o mais adequado nos aspectos higiênicos e que possua uma boa alimentação saudável ao público em geral. O espaço de leitura deve ser melhor acondicionado, sem servir como depósito, e possuir um melhor acervo com mais opções para os alunos, já que não possui laboratório de informática e internet disponível para pesquisa dos alunos. Foi sugerido ainda que as tomadas sejam adaptadas com o pé direito no padrão ABNT, por se tratar de crianças bem pequenas.

Analisando os autos do processo e o relatório da inspeção escolar realizada pelo setor próprio da SEDUC, observa-se que o Instituto Educacional de Ensino Básico - IEEB, dispõe de condições para autorização de funcionamento dos cursos que solicita.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto emito parecer e voto nos seguintes termos:

1 – Renovar a autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2027, do INSTITUTO EDUCACIONAL DE ENSINO BASICO - IEEB rede privada, em Guadalupe (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos regular.

2 - Recomendar à direção da instituição presente, no prazo de 60 dias, plano de melhoria da estrutura física da escola com cronograma de execução, conforme foi sugerido pela equipe técnica de inspeção e a acessibilidade nos banheiros.

É o parecer, s. m. j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 22 de junho de 2023.

Cons. Danílio César Moraes Silva Cruz – Relator.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **DANILIO CESAR MORAIS SILVA CRUZ - Mat.3111547, Conselheiro(a)**, em 17/07/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 19/07/2023, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8423918** e o código CRC **5CDB91E2**.